



Memorando Circular N. 003/2022-PRPGP

Santa Maria, 03 de fevereiro de 2022.

Aos: Coordenadores de PPGs – *cursos stricto sensu* UFSM

Assunto: encaminha **declaração para docentes/orientadores afastados** da UFSM

Vimos encaminhar, em anexo, uma **declaração formal padrão**, elaborada pela PRPGP, aprovada conjuntamente pela PROGEP/PROJUR e solicitar sua intermediação para dar amplo conhecimento aos docentes orientadores vinculados a esse Programa de Pós-graduação, sobre a necessidade de utilização da referida declaração, a partir de agora, visto o conteúdo da Nota N. 00334/2021/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU; NUP: 00887.000326/2021-41, à respeito da atuação de docentes em afastamento, da UFSM.

A referida **declaração deverá ser preenchida e assinada pelos orientadores que estiverem se afastando para pós-doutorado**, mas que desejam manter orientações em andamento ou assumir novas orientações durante o período de afastamento. A declaração deverá ser incluída como um anexo, no processo de afastamento integral do orientador, no portal de afastamentos, após o orientador dar ciência ao PPG a respeito da sua intenção de manter as orientações ou mesmo, para a disponibilização de vagas, no processo seletivo do programa.

Atentamos para o fato de que, a declaração não é obrigatória visto que o docente orientador, estará se afastando integralmente da UFSM mas, caso deseje dar continuidade as suas orientações, em andamento no PPG e continuar participando das bancas de defesa, como membro efetivo, tendo em vista a ata de defesa assinada por ele, a referida declaração deverá fazer parte do processo de afastamento dele, com a ciência da coordenação do PPG, caracterizando desta forma, a legalidade na continuidade de atividades voluntárias e sem efeito financeiro.

Informamos ainda que, a **declaração padrão** será disponibilizada no site da PRPGP, em formulários.

Atenciosamente,

Profª Drª. Cristina Wayne Nogueira,
Pró-Reitora